Anno de 1843. Segunda Feira 14 de Agosto AnnoXIX. N. 174.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do BRASIL.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11 e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
14 Seg. s. Euzebio Sac. Aud. do J. de D. da 2. v.
15 Terç. ✠ Assumpção de N. Sra.
16 Quart. s. Roque F. Aud. do J. de D. da 1. v.
17 Quint. s. Mamede M. Aud. do J. de D. da 3. v.
18 Sex. s. Lauro M. Aud. do J. de D. da 2. v.
19 Sab. s. Luiz B. F. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
20 Dom. s. Joaquim Pai de N. Sra.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 12 de Agosto.
Cambio sobre Londres 25 a 25 ¼.
« « Paris 350 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.
Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.

	compra	venda.
OURO-Moeda de 6,400 V.	16,800	17.000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
PRATA-Patacões	1,940	1,940
« Pezos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.
Lua Cheia á 10, ás 2 horas e 45 m. da m. | Lua nova á 25, aos 16 minutos da tarde.
Quart. ming. á 18, ás 4 horas e 20 m. da m. | Quart. cresc. á 2, ás 9 horas e 7 m. da tarde.

Preamar de hoje.
1.ª a 7 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 8 horas e 6 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AVISO.

A assignatura desta folha a contar do 1.° de setembro proximo futuro em diante será a rasão de 3$700 por trimestre para os Srs. subscriptores, que a recebem pelo correio, em consequencia de serem os portes pagos adiantados.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO 1.° DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Antonio Germano Rigueira Pinto de Sousa, que a S. M. I. supplicava a mercê de mandar receber nas fileiras do exercito, com vencimentos de tempo somente, a cinco filhos menores de 15 a 11 annos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe, que em virtude do parecer da junta de saude dado em sessão de 31 de julho ultimo, mandara excluir do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado 10 guardas julgados incapases do activo serviço, e concedido tres mezes de licença para se tratar fóra da cidade ao segundo tenente João Marinho Paes Barreto.

Dito — Ao commandante do batalhaõ de artilharia á pé, para que houvesse de exigir do capitaõ P. I. V. da Silveira o pagamento da quantia de 46$102 rs., que ficara a dever a caixa do quarto batalhão de caçadores do Pará, afim de ser enviada ao Illm. commandante das armas respectivo, que a requisitara sobre exigencia do coronel Munis Tavares.

Dito — Ao mesmo, disendo-lhe, que o patacho *Pirapama* tinha de partir para a ilha de Fernando no dia 5 do corrente, e devendo serem remettidos os vencimentos do mez de julho ultimo, cumpria que fossem apresentados na secretaria militar na manhãa do dito dia, afim de serem entregues ao commandante do patacho, sendo conveniente que na importancia dos vencimentos se inderesse 400$ rs. em moeda de cobre para facilitar na ilha os pagamentos.

Dito — Ao commandante do deposito, para informar sobre a existencia de quatro praças do segundo batalhão de artilharia, hoje quarto, cujos nomes se mencionavão.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando-lhe, que o recruta José Luiz de França assentara praça.

Portaria — Mandando excluir do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado os cabos de esquadras Marcos Luiz Antonio, João Evangelista Ramos, e soldados Francisco Lopes, Honorato dos Santos Barros, José Joaquim Herculano, Pedro Marinho dos Santos, Francisco Romaõ Nepomuceno, Manoel Gomes, Cosme Lopes, e João Gregorio Pereira, todos julgados incapases do activo serviço pela junta de saude, em sessão de 31 de julho ultimo.

Dita — Mandando excluir tambem o guarda Paulino Fidelis de Araujo.

Dita — Ao commandante do batalhaõ de artilharia á pé, mandando excluir com guia de passagem para a companhia de artifices os soldados André Avelino, e Antonio de Barros Barbosa.

Dita — Ao commandante da companhia de artifices, autorisando-o a receber com passagem as duas praças mencionadas na portaria acima.

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

No discurso, que abaixo copiamos proferido no senado em sesão de 12 de julho vê-se a força de argumentação, e brilha a eloquencia da convicção com que o Sr. Carneiro Leão defende a politica de 19 de setembro desenvolvida pelo ministerio de 20 de janeiro, e mostra a falta de systhema, e as contradições da politica adversa, da opposição actual.

O Sr. Carneiro Leão (ministro da justiça):— Sr. presidente, hontem tive occasiaõ de responder a um discurso do honrado membro, que me pareceu bastante cheio de provocações, naõ obstante o honrado membro ter-se declarado como o provocado. Não respondi porem a todas as partes desse seu discurso, posto que minha intençaõ, pedindo agora a palavra, era responder-lhe.

O nobre senador, afastando-se inteiramente daquelle socego e calma que recommenda aos mais, cheio de paixão, naõ enxerga inteiramente senaõ aquillo que pode ser favoravel ao triumpho da sua opinião, e ataca aos seus adversarios da maneira que julga conveniente, ainda apartando-se das regras que elle mesmo julga dever prescrever-lhes!

Eu, Sr. presidente, respondi a algumas das proposições do honrado membro, e deixei de responder a outras. Naõ tinha o senado notado a maneira por que o nobre senador havia fallado do actual ministro dos negocios estrangeiros quando ministro da justiça? Naõ sabe como o nobre senador taxou seus actos? Naõ disse elle que todas as *atrocidades* que tinhaõ sido praticadas o foraõ pelo ex-ministro da justiça? Esta expressaõ do honrado membro corresponde de forma alguma a esses actos? Ainda mesmo aquelles que naõ enxergão nelles conformidade com as leis existentes, attento o estado do paiz e as circumstancias em que foraõ praticados esses mesmos, a naõ estarem fascinados como o honrado membro com paixões que o devoraõ, naõ teriaõ qualificado similhantes actos de *atrocidades!*

Comtudo, eu naõ toquei nesse ponto; respondi ao honrado membro sobre outros; mas agora vejo-me na necessidade de sobre esse mesmo e outros pontos insistir, para responder ao discurso que o honrado membro acaba de pronunciar.

O honrado membro recordou uma parte do seu discurso anterior, na qual havia ponderado que os ministros de Inglaterra e França naõ se envolviaõ em questões similhantes áquellas que nos occupaõ actualmente, citando o facto da expulsaõ do deputado *Manuel*, a respeito da qual os ministros Francezes recusaraõ emittir a sua opiniaõ. Lembrou que citara tambem os diversos processos politicos que tem havido na França. A citaçaõ que o nobre senador fez desse facto occorrido com o deputado *Manuel* não comprova de sorte alguma o que pretende. Na explusaõ do deputado *Manuel* naõ se tratava de nenhum crime politico; o deputado *Manuel* tinha-se exprimido na tribuna, segundo a opiniaõ da maioria da camara, de uma maneira pouco digna da corôa. Foi arguido unicamente de ter elogiado o regicidio; o que naõ era exacto, porque o seu discurso, interpretado no seu todo, na intençaõ bem difinida em que elle o levava, naõ tinha de sorte alguma por fim elogiar o regicidio; antes pelo contrario o estigmatisava abertamente. Os ministros pois, abstendo-se de intervir nesta questão, em vez de favorecerem a justiça favorecêraõ a iniquidade! Elles virão a maioria da camara franceza excitada pelos tremendos furores religiosos que então ali agitavaõ tudo, inclinada a expulsar da camara um deputado contra a constituiçaõ, contra todas as regras do systema representativo, e abstiveraõ-se de fallar, de interpor um juiso sobre similhante facto!!!! Que bello exemplo que bella conducta o nobre senador me quer inculcar!... Isto é, deixáraõ esses ministros praticar a injustiça que deverião reconhecer, deixaxárão infringir as regras do systema representativo, não interposerão, naõ emittiraõ franca e lealmente a sua opinião, e o nobre senador quer que eu os imite! O exemplo será bom para imitar, mas imitem-no outros, que eu naõ aceito, naõ o sigo, nunca o seguirei.

Vamos aos outros processos politicos a que se referio o nobre senador. O nobre senador transtornou completamente a minha opiniaõ, naõ reparou no alcance que tinhão as minhas respostas. O que eu quiz principalmente faser valer foi a diversidade que ha entre a constituição da camara dos pares em França e o senado do Brasil. A camara dos pares é numerosa, e, alem de numerosa, o numero de seus membros é indefinido; o governo tem sempre ali a maioria, e quando a não tem, tem um recurso legal para a ter. Entre nós, pelo contrario, segundo a nossa constituição, o senado tem o numero certo de membros, não se pode reunir senão com metade e mais um do total desses membros.

E de mais a mais (disse eu e foi a inculpação pessoal que o nobre senador parece ter-me feito) que entre nós, segundo o discurso do nobre senador (porque essa idéa não partio de mim havia uma luta entre o partido vencido e o partido vencedor; e então observei que se essas regras me impunhaõ a obrigação de não intervir em similhante questão, impunhão a mesma obrigação áquelles do partido a que o nobre senador chamou vencido, para tambem não intervirem, e deste modo se impossibilitaria o senado todo de funccionar como tribunal de justiça, segundo é determinado pela constituição. A minha opinião segue-se necessariamente de tudo que o nobre senador tinha dito; e a differença que se deve observar entre a conducta dos ministros francezes e dos brasileiros em casos similhantes nasce principalmente dessa consideração da constituição de cada uma das camaras e das funcções que tem a exercer.

Tambem fiz algumas outras considerações a respeito de outros processos politicos apresentados na camara dos pares. A camara dos pares não tinha lei do mesmo modo que nós não tinhamos; e ainda mais, se os nobres senadores examinarem bem as circumstancias e o estado da legislação daquelle paiz, verão que nós estavamos mais adiantados a esse respeito do que ali se estava. Não obstante, nada disso embargou a camara dos pares como tribunal de justiça de funccionar, de fazer justiça. Entretanto, entre nós, ha seis mezes, pouco mais ou menos (não fixo exactamente a data), que esta questão se agita, e tem-se por ventura feito justiça (justiça repito, porque é isto necessario, principalmente com o nobre senador, porque procura torturar as minhas palavras para dar-lhe accepções que não lhes devia dar), quero dizer, tem-se tratado do julgamento ou para a absolvição ou para condemnaçaõ?... Não!

Se o nobre senador, despido das paixões que o atormentão, possuido da calma que me recommenda, mas que naõ sabe observar, quizesse meditar, como sabe quando está livre dessas paixões, veria a diversidade de circumstancias, veria a necessidade em que estão os ministros de, uma vez que somos membros da casa, interpor sua opinião sobre estas questões, tanto mais que o que os ministros até aqui tem feito tem sido encaminhar para o julgamento, de um modo que não sabe, no sentido mais rigoroso que se quizer dar as suas intenções, das funcções de ministros, por isso que até aqui ainda não houve um julgamento em que tivessemos de, como juizes, condemnar ou absolver. O que até aqui tem havido tem sido preparos para o julgamento, e recommendar que se julgue que se faça justiça. Isto está exactamente nas funcções dos membros do poder executivo, ainda mesmo que se quizesse abstrahir da qualidade que temos de senadores.

Senhores, eu não puz pêas a ninguem; fallando da França notei uma diversidade, e é que nas discussões que tenho lido da camara dos pares daquelle paiz, como tribunal de justiça, naõ via nenhuma similhança com o que aqui se tinha apresentado; que os accusados ahi foraõ deffendidos, e deffendidos com toda a energia, mas que naõ eraõ os mesmos juizes, os mesmos membros do tribunal os seus defensores.

Sr. presidente, naõ sei porque o nobre senador naõ tem estado no caso de ser ministro; mas comquanto affirme que a sua conducta, se o fosse, seria diversa, como ainda não apparecêraõ as provas em circumstancias similhantes, ser-me-ha licito duvidar.

Destas ligeiras observações que tenho feito se verá que a diversidade da constituição da camara dos pares e do senado deve influir na diversidade do comportamento dos ministros, ainda mesmo levando as cousas ao maior rigor, muito principalmente quando fiz a observação que fiz ao nobre senador que até aqui os ministros naõ se tem ainda exprimido como julgadores, tem-se limitado a recommendar que se julgue que o senado se converta emfim em tribunal de justiça, e que julgue.

O nobre senador, querendo demonstrar que a camara dos pares em França está algumas vezes em opposicão ao governo, citou-nos algumas leis por ella rejeitadas no tempo da restauração, e depois da revolução de julho. Sr. presidente, ha duas épochas em que a camara dos pares da França manifestou na verdade alguma opposição a ministros que julgava contrarios á observancia da carta, ou que suppunha quererem menos do que a carta. Mas, pergunto ao nobre senador, não tinha o poder executivo ali a faculdade de augmentar o numero dos membros dã camara dos pares? Não usou de facto dessa faculdade, e não teve maioria? Mas por que uma camara faz reflexões ou emendas a uma lei, e porque o governo aceita essas reflexões e emendas, considerando, como se deve considerar, o corpo legislativo igualmente conselheiro da coroa: porque aceita uma outra emenda, digo, que a julga conforme com a razão e com os bons principios, segue-se que o governo não tenha maioria nessa camara? O nobre senador sabe muito bem o modo por que as cousas se devem considerar; não me posso persuadir que insista em semelhante idéa, persuada-se que a camara dos pares na França estava em opposição ao governo só, ou porque modificou uma ou outra lei do poder executivo, ou porque conseguio delle retira-las.

O nobre senador tambem nos disse que os ministros da França não insultavão, e perguntou se seria justo, leal e generoso imputar-lhe complicidade nas opiniões anarchicas que infelizmente...

O Sr. P. Souza: — Nos factos.

O Sr. C. Leão: — Nos factos (restabelecerei) anarchicos que tem infelizmente apparecido no paiz.

Sr. presidente, aqui e em França eu tenho visto os ministros aceitarem as discussões; nem outra cousa se póde delles exigir.

Ora, pois que aceito uma discussão que o nobre senador estabelece, porque deduzo das suas proposições as consequencias que me parecem conterem-se nellas, porque divirjo das suas opiniões e emitto as minhas, insulto?... A argumentação exagerada, os termos certamente não moderados de que o nobre senador se serve quando falla dos actos dos seus adversarios, dos actos da administração, não são insultos; e quando eu combato essas idéas que me parecem tambem exageradas, insulto!!! E é assim que o nobre senador entende a liberdade da tribuna? O nobre senador póde procurar pela sua parte todas as razões que possão aproveitar á sua opinião; mas quando são combatidas, e combatidas nos mesmos termos energicos de que o nobre senador usa, julga-se insultado!!! E será o nobre senador que poderá dizer que se não observa a liberdade da tribuna?.... Se é assim que o nobre senador entende a liberdade da tribuna, ella não poderá ter lugar entre nós; porque sempre que houverem ministros que tenhão alguma dignidade e intelligencia, ou abandonaráõ o posto que lhes foi confiado, convencidos de que o nobre senador tem razão atacando-os, ou repelliráõ os estigmas que o nobre senador lhes lancar.

Sr. presidente, é necessario notar, eu não fui espontaneamente, sem nenhuma provocação, suscitar qualquer sympathia que podesse influir no nobre senador por factos que elle proprio denominou de anarchicos: o nobre senador foi o proprio que nos veio figurar aqui, uns como representantes da opinião vencedora, e outros como representantes do partido vencido. Ora, o nobre senador provavelmente não se considerava representante do partido vencedor, por isso mesmo que estigmatisava esse partido: portanto era sem duvida representante do partido vencido. E então observei eu que, se o nobre senador me impunha um dever de não intervir na questão por me considerar representante do partido vencedor, porque era membro do governo, não devia o nobre senador intervir tambem nella, porque era representante daquelle partido vencido que lhe aprouve figurar em luta; fiz esta observação sem examinar o que podesse haver de exactidão no que disse o nobre senador quando qualificou de vencidos e de vencedores, e combati-o nos termos de que usou. Estou longe de qualificar nem de vencidos, nem de vencedores; foi o nobre senador que usou de taes expressões, quem assim argumentou; eu não fiz e não faço senão responder debaixo da hypothese estabelecida pelo nobre senador.

Sr. presidente, estou certo que o nobre senador não partilhou desses factos anarchicos: conheço o nobre senador; elle diz bem quando nota que o conheço. Sim, conheço o nobre senador, sei bem que recuaria ante taes factos. Mas direi ao nobre senador que as suas opiniões exageradas algumas vezes podem arrastar outros a que fação aquillo ante o que depois a sua comprehensão vasta recua, quando vê que tal estrada seguida leva tudo ao precipicio,

O Sr. Paula Souza : — O meu crime é ter aqui emitti lo as minhas opiniões.

O Sr. C. Leão : — Então combater eu essas opiniões é tambem no pensar do nobre senador um crime. Eu sei que é agradavel , aprazivel , não ver as nossas idéas combatidas, isto é, como um triumpho que todos desejão obter ; mas tenha paciencia, o nobre senador ha de permittir que combata as suas quando vir que as devo combater; não queira a liberdade da tribuna só para si.

O Sr. P. Souza :—O meu crime é ter enunciado aqui opiniões.

O Sr. C. Leão :— E o meu é combater essas opiniões que julgo perniciosas. Não ha pois crime em nenhum de nós. O nobre senador fica com a liberdade de as continuar a emittir, e eu (em quanto tiver força) com a liberdade de as continuar a combater.

Dizia eu que estava certo das opiniões do nobre senador a este respeito , certo que recuaria sem duvida ante as lutas materiaes , e ninguem fez a inculpação ao nobre senador da participação em taes lutas , como já notei. Eu não fiz mais que collocar o nobre senador na posicão em que elle mesmo se collocou. Elle collocou-me a mim entre os vencedores , e a si entre os vencidos ; e então mostrei que, se era licito ao nobre senador tomar parte nos debates que até aqui temos tido sobre este objecto , era-me isso igualmente licito.

Sr. presidente, eu tenho visto o nobre senador em differentes circumstancias , e confesso que julgo que ha alguma cousa na sua organisação que contribue para que elle enxergue sempre o horizonte carregado de nuvens. Ainda não vi uma só época , ou o nobre senador estivesse na maioria ou na minoria , em que o horizonte se lhe não apresentasse carregado , em que o não visse desesperando de remedio , achando que os nossos males não erão remediaveis ! Algumas vezes lhe perguntei que remedio daria — e o nobre senador , posto que estivesse então na maioria , dizia : — ninguem quer o que eu quero! — Todos estamos promptos a querer o que o senhor quer (diziamos nós) mostre-nos o caminho, que, sendo bom, o seguiremos ! — Mas o nobre senador abandonou-nos. Parece que ha pois este defeito de organisação do nobre senador.

Não é que eu não veja o deficit que nos opprime ; que não veja essas lutas encarniçadas ; que não deplore todos os males. Porém não desespero do paiz , e emprego todas as forças que tenho para ver se me é possivel curar esses males. O senado é testemunha de que, quando aceitei o poder , resumidamente lhe fiz ver que enxergava todos os males do paiz. O nobre senador não está de accordo no remedio.... Mas , senhor , vos que deplorais essas lutas dos partidos , porque não empregais vossos esforcos em acalmar os espiritos , em evitar similhantes lutas ?

O Sr. P. Souza : — É soffrer humilhados.

O Sr C. Leão: — Quem vos chama a soffrer humilhados ? O paiz tem leis ; se vêdes que alguem as infringe , reclamai a sua execução , que me tereis ao vosso lado. Mas como entendeis vós a execução das leis ? Vós a entendeis não se punindo a ninguem ! Mais ainda não vos contentaria isso se não se desse o poder a quem quereis que se dê ! Isso mesmo não vos contentaria ; passados tempos eu havia vos ver descontente tambem desse meio , porque me parece que no descontentamento , na reprovação de tudo o que existe , é que consiste o vosso systema. Em differentes épochas sempre vos tenho conhecido desesperando do presente , desesperando do futuro !

(*Continuar-se-á.*)

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão em 4. de julho

Lê-se e aprova-se a redação da emenda substitutiva á proposta do governo sobre os meios de se realisar o dote e enxoval da princesa a Senhora D. Francisca Carolina.

Continúa a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes , sobre o Sr. Barão da Boa-vista.

Fallão sobre a materia os Srs. Almeida Albuquerque , Veiga, Carneiro da Cunha, e Rocha , e a discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão do artigo 7.º das emendas da commissão com as outras emendas apoiadas do orçamento da receita.

São apoiadas diversas emendas , e tomão parte na discussão d'este artigo os Srs Ferreira Penna , Barreto Pedroso, Carneiro da Cunha, Vianna (ministro da fasenda) , Pessoa de Mello , Julio de Miranda , Carneiro de Campos e Paula Candido , e fica adiada pela hora.

Idem do dia 5

Continúa a discussão do parecer de commissão sobre o Sr. Barão da Boa-vista.

Fallão sobre esta materia os Srs. Queiroz e Pereira da Silva.

E' apoiada a seguinte emenda substitutiva :

« Depois das palavras— é de parecer — diga-se — que nada tem a camara a deliberar , porque não havendo ainda o Sr. Barão da Boa-vista tomado assento como deputado , póde continuar no seu emprego , independente de licença , se assim approuver ao governo. —*Pereira da Silva.*

Depois de discorrer sobre a materia o Sr. Barros Pimentel , fica a discussão adiada.

Continúa a discussão do artigo 7.º do orçamento da receita das emendas da commissão , relativo ao imposto do sello , com as seguintes emendas apoiadas :

« Emenda substitutiva da ultima parte do § 1.º do artigo 7.º : — O sello proporcional será regulado e cobrado pela maneira seguinte ;

« Nos valores de

1$	a	100$	100	rs.
101$	»	200$	200	»
201$	»	300$	300	»
301$	»	400$	400	»
401$	»	500$	500	»
501$	»	1:000$	1$000	»
1:001$	»	1:500$	1$500	»
1:501$	»	2:000$	2$000	»
2:001$	»	2:500$	2$500	»
2:501$	»	3:000$	3$000	»
3:001$	»	4:000$	4$000	»
4:001$	»	5:000$	5$000	»
5:001$	»	6:000$	6$000	»
6:001$	»	7:000$	7$000	»
7:001$	»	8:000$	8$000	»
8:001$	»	10:000$	10$000	»
10:001$	»	12:000$	12$000	»
12:001$	»	14:000$	14$000	»
14:001$	»	16:000$	16$000	»
16:001$	»	18:000$	18$000	»

« Nas transacções de valores superiores ao ultimo da tabella , cobrar-se-á mais 1$000 rs. em cada conto de reis que acrescer. Não se cobrará , porém , este imposto pelas escripturas actualmente sugeitas ao pagamento da sisa dos bens de raiz. —*S. Martins.—C Carneiro de Campos.=M. F. de Sousa e Mello.*»

« Os vereadores das capitaes do Rio de Janeiro , Bahia , Pernambuco, Maranhão e Pará pagarão 20$ rs. pelos seus diplomas , e os das outras capitaes do imperio 10$ rs — S. a R.—*Carneiro da Cunha.*»

« No § 1.º do artigo 7.º suprimão-se as palavras—os recibos de pagamentos de dinheiro. --S. a R.—*V. J. Lisboa.*

« Additivo ao artigo 7.º § 2.º Onde diz — diplomas dos deputados e dos senadores , acrescente-se — e dos membros das assembléas provinciaes.--*Rocha.*»

« Sub-emenda á emenda da commissão ao § 1. Depois de—ou qualquer modo de transferir a propriedade ou uso-fructo—acrescente-se—recibos de pagamentos de dinheiro – Paço da camara dos deputados , 4 de julho de 1843. =*S. Martins.—M. F. de S. e Mello.*»

« Somente os eleitores do Rio de Janeiro.— *Carneiro da Cunha.*»

« Suprima-se a parte do artigo que impõe sobre os diplomas dos eleitores e vereadores das camaras municipaes. »

« A passar o imposto sobre os diplomas dos senadores e deputados , paguem os d'aquelles na rasão de 3 por cento , e faça-se extensivo aos dos membros das assembléas provinciaes , na rasão de metade do que pagarem os dos deputados.—*Silva Ferraz.* »

« As cedulas para a eleição primaria pagarão de sello 100 reis cada uma , sendo apresentada pelo proprio votante , e 10$000 reis sendo por procuradores. S. a R. — *Wanderley.*»

« A passar esta medida , faça-se extensivo o imposto das listas de todos os votantes e dos eleitores. - *Silva Ferraz.*»

« As letras de cambio e da terra não pagarão o imposto proporcional do sello, salvo no caso de serem protestadas : do mesmo beneficio gozarão os recibos e as hypothecas , que só pagarão sendo ajuisadas.—S. a R.—*Wanderley.* —*Silva Ferraz.—V. J. Lisboa.*»

« No § 2. Suprimão-se as palavras seguintes - das camaras municipaes , os papeis de musica—bem como o ultimo periodo do referido paragrapho que contem as palavras — os eleitores , e vereadores.—Paço da camara dos deputados , 3 de julho de 1843. — *Almeida Albuquerque.*»

« Suprima-se no artigo 7. excepto no § 2. a parte relativa ao sello dos preriodicos e ao imposto sobre os titulos de nomeação expedidos pelo governo. Quanto aos diplomas dos deputados e senadores , diga-se : —pagarão os primeiros 200$ rs. , e os segundos 100$ rs. , e suprima-se a parte relativa aos eleitores e vereadores. *Assis Rocha.*»

« Nenhum periodico será obrigado a pagar a taxa do sello , se não desde que fôr chamado a responsabilidade por offensa á honra ou a reputação dos particulares ou das familias , deixando de o pagar se fôr absolvido.—*Paula Candido.*»

Substitutiva do § 1.º

« § 1. Ao primeiro ficarão sugeitos todos os papeis de contratos de emprestimo de dinheiro , bem como letras de cambio e da terra, creditos , escripturas ou papeis de venda , hypothecas , doação , deposito , ou de qualquer modo de transfirir a propriedade ou o uso-fructo . os formaes de partilhas ou certidões de quinhões de herdeiros , ou legatarios , os despachos da alfandega e mesa do consulado , afretamentos , arrendamentos de propriedades de raiz , as apolices de seguro e das companhias anonimas.

« § 2. O imposto fixo que actualmenre se arrecada , comprehenderá tambem os processos que correrem perante os juizes de paz, subdelegados e delegados , os conhecimentos das mercadorias importadas , pagando-se o sello por volume , os livros das camaras municipaes e todos os de escrivães e tabelliães , e de qualquer juiso , e os requerimentos e documentos de qualquer especie , os jornaes e quaesquer publicações periodicas , e em geral todos os titulos ou papeis que possão ter fé em juiso , ou repartições civis—*S. Martins.—C. Carneiro de Campos.—M. F. de Sousa e Mello.*

São mais apoiadas as seguintes emendas :

Emenda ao § 1. do artigo 7.

« No fim das palavras — apolices de seguro e das companhias anonimas — acrescente-se de modo que se entenda com referencia a todos os papeis de que trata este § , o seguinte : — quando forem produzidos em juiso ou documentalmente perante quaesquer autoridades.— *Pacheco.*»

Dita ao § 2º.

« No fim das palavras—repartições civis — acrescente-se tambem o seguinte—quando forem produzidos em juiso , documentalmente perante quaesquer autoridades.—*Pacheco.*»

« Se passarem as emendas supra , offereço mais a seguinte : — No § 2. na 4.ª linha . suprima-se as palavras—e requerimentos—e na 5.ª linha a seguinte—os papeis de musica.— *Pacheco.*»

« São alliviados do imposto do sello os titulos de todos os empregados publicos que não vencem ordenado pago pela fazenda publica , 4 de julho de 1843. — *Julio de Miranda.*»

Emenda ao § 2. do artigo 7.

Em lugar das palavras—os eleitores e vereadores das camaras municipaes pagarão o sello fixo de 4$ rs. pelo seu diploma , — diga-se o seguinte :

« Os presidendes das provincias e os chefes de policia que forem eleitos deputados pelas provincias que administrarem , pagarão pelo seu diploma o sello fixo da quantia correspondente ao numero total dos eleitores das respectivas provincias á rasão de 4$000 rs. cada eleitor , e os que forem em iguaes circunstancias eleitos senadores , pagarão o duplo.— *Pacheco.*»

Com consentimento da camara a commissão retira o § 1. do artige 7. das suas emendas , e a parte do § 2. , que foi por ella substituido.

Tomão parte na discussão os Srs. Silva Ferraz , Sousa Martins , Barreto Pedroso e Pacheco.

Os Srs. Silva Ferraz e Pacheco , pronuncião-se altamente contra o imposto do sello nos jornaes , demonstrando que similhante imposto a ser adoptado irá acabar com a libardade da imprensa ; que é em fim muito impopular.

E' mais apoiadã a seguinte emenda :

Ao § 1. substitutivo da commissão.

« Depois da palavra — hypotheca — acrescente-se — para as quaes fica creado registo especial nos lugares e pelo modo que o governo estabelecer em regulamento. -*Barreto Pedroso.*»

Tomão ainda parte na discussão os Srs. Wanderley , Pessoa de Mello , Galvão e Carneiro de Campos, e fica adiada pela hora.

Idem do dia. 6

Continúa a discussão do parecer de commissão sobre o Sr. Barão da Boa-vista , com a emenda apoiada e presentada na sessão anterior pelo Sr. Pereira da Silva.

Fallão sobre a materia os Srs. Barros Pimentel e Queiroz Coutinho , e a discussão fica adiada.

Contiúúa a discussão das emendas ao artigo 7. do orçamento da receita sobre o imposto do sello.

E' apoiada a seguinte emenda :

Ficão isentos do imposto do sello os jornaes ou quaesquer publicações periodicas do instituto historico , academia da medecina e outras sociedades scientificas. S. a R.—*Ferreira Penna.*»

Tomão parte na discussão os Srs. Urbano , Henrique de Rezende , Sousa e Mello e ministro da fazenda.

O Sr. Carneiro da Cunha com consentimento da camara retira as suas emendas.

Julga-se discutida a materia.

O Sr. Peixoto de Brito (*pela ordem*) requer que a votação sobre o imposto dos jornaes , eleitores e vereadores , seja nominal , e assim se vence.

E' approvado o § 1. substitutivo da commissão com a emenda do Sr. Barreto Pedroso , sobre hypothecas , e bem assim a tabella que regula o sello proporcional. Todas as outras emendas a este paragrapho são regeitadas.

O 2. § substitutivo é approvado , excepto o imposto sobre os livros das camaras municipaes e os requerimentos.

Segue-se a votação nominal sobre o imposto dos jornaes e quaesquer publicações periodicas, e é approvada por 50 votos contra 34.

A emenda do Sr. Ferreira Penna é approvada.

E' approvada a emenda que allivia do imposto do sello os titulos dos empregados publicos que não vencem ordenado pago pela fazenda publica.

Segue-se a votação nominal sobre o imposto nos diplomas dos eleitores , é regeitado com grande maioria , e bem assim o imposto nos diplomas dos vereadores das camaras municipaes.

A discussão dos outros artigos fica adiada pela hora.

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 12 DE AGOSTO DE 1843.

Na causa de appellação civel da comarca do Rio Formozo , appellante Manoel Francisco Lemenha Lins, appellado Manoel Zeferino dos Santos , escrivão Jacome ; se mandou ouvir o curador geral dos orfãos.

Na causa do dia de apparecer desta cidade de José Luiz Gonçalves, e outros, contra Rita Maria , escrivão Bandeira ; se julgou diserta , e não seguida a appellação.

Na appellação crime do juizo dos jurados da cidade de Olinda , appellante o réo preso Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá , appellado o Reverendo Dr. Antonio José Coelho, escrivão Ferreira ; se não tomou conhecimento do recurso.

Na revista civel do Rio de Janeiro , recorrente Miguel Gonçalves Dias , e recorrido Mariano José Barboza, escrivão Ferreira ; se julgou a favor do recorrente.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 12........ 6:238$641

Descarregão hoje 14.

Barca — *Navarre* — farinha, bolaxas , e chá.
Barca — *Wm. Russell* — caixas com cobre , barricas com serveja, gigos com louça , ferro , taxas , e machinismo.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE AGOSTO DE 1843.

Revista mercantil.

Cambios—Fizerão-se algumas transacções a 25 d. por 1$, ha falta de sacadores.
Algodão — As entradas continuão regulares , e houverão vendas a 4:800 a arroba.
Assucar — As poucas caixas que ainda entrão vendem-se a 1:300 sobre o ferro do branco, e a 1:100 o dito mascavado.
Couros — São mais procurados , e tem-se vendido 132 1/2 a 135 rs. a lib.
Alpista — Vendeo-se de 13$ a 15$ rs. a barrica.
Bacalhão — O depozito se acha reduzido a 450 barricas , tem-se vendido de 10$ a 11$500.
Bolaxinha — Vendeo-se a 3000 a barrica.
Café — Idem de 3:000 a 3:400 a @.
Carne secca — Não houverão entradas nesta semana , e o depozito é de 4:000 arrobas de 3$ a 3:400 a @ da do Rio Grande , e de 2$ a 2:600 a de Montevidéo.
Chá hysson — Vendeo-se a 1:850 a lib.
Farinha de trigo — Chegarão dous carregamentos dos Estados-Unidos , que seguem com parte da garga para o Sul, sendo o depozito de 5:000 barricas em primeira mão , e as vendas de 17$ a 20$ rs. a barrica.
Folha de flandres — Vendeo-se de 22$ 28$ a caixa.
Louça ingleza — Idem de 210 a 217 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga — Idem a 650 rs. a lib. da ingleza.
Papel de embrulho — Idem de 600 a 750 reis a resma.
Pimenta da India—Idem de 210 a 220 rs. a lib.

Pregos de construcção—Idem 70 a 80 rs. a lib.
Sabão amarello—Idem 106 a 110 rs. a lib.
Dito do Mediterraneo—Idem 140 a 160 rs. a lib.
Salitre refinado—Idem 160 a 180 rs. a lib.
Taboado de pinho—Idem de 40 a 50 rs. o pé.
Toucinho de Santos—Idem a 4:000 a @.
Vinho da Figueira—Idem a 110$ a pipa
Dito do Sette tinto—Idem de 80$ a 85$ a dita.
Dito de Hespanha—Idem de 75$ a 80$ dita.
Dito de Sicilia—Idem de 70$ a dita.
Dito Muscatel—Idem a 50$ a meia dita.
Velas de espermacete—Idem a 640 rs. a lib.
Rezumo das embarcações existentes no porto.

Americanas	3
Austriaca	1
Brazileiras	18
Dinamarqueza	1
Franceza	1
Hamburgueza	1
Inglezas	4
Portugueza	1
Sardas	3
	33

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 11.

Liverpool; brigue inglez *Hebe*, capitão C. Thomaz Anderson, com a mesma carga que trouce de Lima.

Ditos no dia 12.

Rio de Janeiro; brigue americano *Brandywine*, capitão Parell Smack, carga varios generos.

Bahia; brigue escuna americano *V. Prade*, capitão Elen D. Stenae, carga lastro.

Declarações.

=O administrador da meza da recebedoria das rendas geraes internas, tendo por muitas vezes annunciado pelos Diarios, aos moradores do bairro do Recife, Santo Antonio, e Boavista para virem pagar o imposto de escravos, do banco, e carros, poucas pessoas tem vindo pagar; e por isso pela ultima vez annuncia, que se até o dia 20 do corrente não vierem pagar, passará a tirar mandados e proceder judicialmente contra os omissos. Recebedoria 11 de agosto de 1843. —*Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

—Por ordem do consul de França nesta cidade, e perante o chancelleiro do mesmo consulado, no armazem de Bolli & Chavannes na rua da Cruz n.º 40 no dia 14 do corrente ás 10 horas da manhãa. se ha de vender em hasta publica, por conta de quem pertencer, uma caixa de fazendas avariadas, a saber 118 7/12 dusias de lenços de cassa lavrada, vindos ultimamente pela barca franceza *Casimir de Lavigne.*

Avisos maritimos.

— Para o Havre ha de sahir no dia 25 de agosto corrente, a bem conhecida barca franceza *Casimir Delavigne* por já ter o seu carregamento prompto, porém ainda recebe passageiros para o que tem excellentes commodos; a tractar com os seus consignatarios B. Lasserre & Companhia, na rua da Senzalla Velha n. 138

—A muito velleira barca americana *Navarre*, segue para o Rio de Janeiro no dia 15 do corrente, e tem arranjos superiores para passageiros; quem n'ella quizer seguir viagem dirija-se aos consignatarios, L. G. Ferreira & C.ª

=Para o Ceará segue viagem com brevidade a sumaca brazileira *Bom Sucesso*; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a seu proprietario José Manoel Fiuza, ou a bordo ao capitão da mesma João Antonio da Silva.

—Para a Bahia sahirá impreterivelmente nestes oito dias o ligeiro hiate nacional *Vivo*; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se á rua do Trapiche n. 32.

—Quem precisar fretar uma barcassa para qualquer dos portos do norte, ou mesmo dar carga a frete; dirija-se a rua do Cabugá loja defronte da matriz.

Leilões.

—O corretor Oliveira fará leilão de grande porção de mobilia, consistindo em cadeiras novas de jacarandá, e pão d'oleo feitas com perfeição no Porto, e outras na terra, sofás, marquezas, berços, mezas de meio de salla, e para jogo, carteiras, armarios, secretaria, commodas, espelhos, &c., e um pianno maneiro de lindo gosto, algumas obras de prata, relogios, e alfineites de peito: segunda-feira 14 do corrente as 10 horas da manhãa, no armazem que foi do Sr. Stewart, na rua da Cruz.

— Jones Paton & Companhia farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, de um sortimento de fazendas inglezas as mais proprias d'este mercado: quarta-feira 16 do corrente as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem na rua do Trapixe novo.

— James Crabtree & Companhia farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas as mais proprias d'este mercado: quinta-feira 17 do corrente ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem na rua da Cruz.

Avisos diversos.

☞ Concerto de muzica vocal, e instrumental, no salão da Sociedade *Apollinea*, em beneficio de Giuseppe Marinangeli, sabbado 19 do corrente mez; e principiar-se-á ás 8 horas em ponto.

=No dia 6 do corrente mez, fugio um escravo por nome Estevão, crioulo, de baixa estatura e encorpado, tem uma marca de queimadura desde o olho esquerdo até a boca, pés pequenos, braços um pouco curtos, dentes perfeitos, e falla um tanto descançado, tem de idade 29 annos. levou vestido camiza e calça de brim transado, e jaqueta branca, e levou mais duas calças e duas camisas do mesmo brim transado: foi encontrado na estrada de Páo do Alho, e levava um bilhete dizendo, que ia ao mato de mandado de seu senhor. Este escravo foi do Sr. Luiz Francisco Correia Gomes d'Almeida, o qual andava quase sempre alugado em serviço de engenhos e de estradas; quem o pegar e levar a José Antonio Alves Basto, com loja na rua do Queimado n. 52, será bem recompensado.

=José Joaquim Botelho embarca para o Rio de Janeiro o seo escravo de nome José, de nação Angola.

=Antonio Cardozo da Cunha Botelho, retira-se para fóra da provincia.

—Um moço Brasileiro de 20 annos, que tem bastante conhecimento das lingoas alemãa, ingleza, e franceza, se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento estrangeiro, para o que dará fiador a sua conducta; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

=Quem precizar de um homem de idade de 26 annos para caixeiro de qualquer negocio, ainda mesmo de engenho, pois sabe ler e escrever sofrivelmente; annuncie para ser procurado.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praça, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preço como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

= Por o Juizo de Orfãos se ha de arrematar de renda trienal a quem mais der findos os dias da lei, uma morada de casa de 3 andares n. 43 sita na rua da Cadeia do Recife, avaliada em 800,000 rs. por anno, sendo a renda paga a quarteis, prestando o arrematante no no acto da arrematação fiança edonea.

— Perdeo-se no dia 13 do corrente desde as 10 horas até ao meio dia, uma carteira verde desde a rua das Cruzes até a ponte da Boavista com oitenta e tantos mil reis, roga-se a pessoa que achou de entregar na rua do Palacio do Bispo venda nova n. 20, aonde lhe dirá os mais signaes, que existe dentro da mesma carteira.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

No dia 17 do corrente mez de Agosto, corre impreterivelment esta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender, e o resto achão-se nos lugares já annunciados.

= Tirão-se passaportes para dentro e fóra do Imperio, e folhas corridas com presteza, e commodidade; na rua do Rangel n.º 34.

— Precisa-se de um homem que entenda de sitio, e trabalhe; na rua da Solidade n. 38.

= Um rapaz portuguez de 20 annos de idade, se offerece para ser caixeiro de algum engenho, o qual sabe bem ler, escrever, e contar; quem do seo prestimo se quizer utilisar, annuncie por esta folha para ser procurado.

– A pessoa, que annunciou querer comprar uma canôa de amarello d'um só pão de 35 palmos de comprido, e nova; dirija-se á fóra de Portas casa n. 96, a fallar com Joaquim Lopes de Almeida caixeiro do Sr. João Matheos.

— O Sr. Antonio Baptista Clemente queira ir atraz do theatro armazem de taboas concluir o negocio.

— Deposito de farinha de mandioca na rua da Cadeia de S. Antonio n.º 19: os preços desta semana continúão a ser da primeira qualidade 2,440, da segunda dita 1,920, da terceira 1,280 reis, cada alqueire, o deposito se conserva aberto desde as 6 horas da manhãa as 6 da tarde sem recusa de dia.

Srs. Redactores.

O dever de me apresentar sempre o mesmo homem perante o publico, conservando o caracter, que me tem constituido credor da estima, e consideração, que o mesmo publico sabe judiciosamente dar, me constrange a vir responder por o seo jornal ao annuncio do Sr. Antonio Pereira Pinto de Faria, publicado no *Diario* n.º 170 de terça-feira 8 do corrente mez.

He verdade, que o engenho Assude-grande foi comprado pelos Srs. Luiz Cesar Pinto de Faria, e Jeronimo Saturnino Guedes Alcanforado, mas sendo aquelle d'estes Srs., filho familia, sem negocio, nem bens, e este desde que casou, tendo estado sempre na mesma casa, e convivencia com seo sogro o Sr. Faria, e nada possuindo, não podião certamente dar a desobriga por a dita compra ao Sr. Belem; mas elles a derão, como no seo annuncio o Sr Faria confessou, logo d'alguris lhes veio esse dinheiro; e d'onde poderia vir elle senão do producto da venda do engenho Gongassary, que logo vendeo o Sr. Faria?

Nem se acredite, que he só meo este argumento, não: o publico judiocioso, que he juiz imparcial, e assim approva, ou desapprova as acções moraes de cada um de nós, faz a respeito daquella compra esse juiso, e certo continuará a fazel-o, mesmo apesar do annuncio do Sr. Faria; porque este logicamente não demonstrou a possibilidade dos ditos seos filho, e genro terem o necessario dinheiro para a referida compra, e não estão no caso de se applicarem os sentenciosos versos do Seneca Portuguez. »

«Com arte, e com engano se vive meio anno
«E com engano, e com arte se vive a outra parte»

Se o Sr. Faria demonstrasse, que o engenho Assude-grande havia sido comprado a credito com letras a vencer por todo o valor; se ainda demonstrasse, que os compradores tinhão recebido heranças, legados, ou doações no valor que despenderão; ou que já negociavão com com capitaes seos, ou cousa similhante; então sim o Sr. Faria me levaria attado ao carro do seo triunfo; mas querer destruir os meos annuncios, querer sustentar, que não subtrahio á minha mulher sua legitima filha a herança, que de direito lhe deve, porque a compra do engenho Assude-grande foi feita por seo filho, e seo genro, he o mesmo que se o Sr. Faria quizesse sustentar, que a moeda não pode passar de seo proprietario aquelle a quem este quizer dal-a.

Tambem não demonstrou o Sr. Faria, que todo o preço do engenho Gongassary fosse despendido em pagamento de suas dividas; e se eu o devo acreditar pelo que comigo se passou, então muita parte de seo preço ficou na bolça do Sr. Faria. Este devia-me 4:800$ reis, e apenas me pagou 4:000$ reis n'uma casa, que não tem este valor, e esta sugeita a questões, e que eu recebi, porque ou havia demandar o Sr. Faria, o que repugnava, tanto mais por escapar me essa mesma casa, e ter de encontrar-me afinal com o engenho Assude-grande do filho, e genro do Sr. Faria, ou a evitar-me a esse desfecho, a devia receber, e ainda agradecer a bondade do meo sogro por tão bom tractamento; acrescendo que tantos remorsos teve o Sr. Faria, que mandava dar 500$ reis para pagamento da sisa; mas o procurador do Sr. Faria não os deo, por o saque, que já tinha do mesmo Sr. Faria; logo deve-me elle ainda 800$ reis: e o mais he, que ainda deve a outros seos credores, como ao Sr. Crabtree de 3 á 4:000$ reis: a prova da divida a mim são as as letras inclusas, e a prova da asserção do Sr. Faria não existe.

Finalmente, Srs. Redactores, he da maior publicidade, que o Sr. Faria de muito tempo faz contractos em nome de seo filho, e genro, para si, e a carta inclusa em terceiro lugar me desonera de mais prova; e assim tenho-me justificado perante o publico, deixo o Sr. Faria entregue á sua consciencia, a qual pelas continuadas aguilhoadas, que lhe ha de dar, ha de convencel-o, que obrou uma acção má, e talvez em tempo lhe extorquirá a confissão do seo erro. Sou, Srs. Redactores, muito seo attento leitor — *José Maria de Carvalho.*

Pernambuco 10 de dezembro de 1840, reis 2:400$ A 12 mezes precisos da data desta minha unica via de letra segura pagará vossa mercê a mim, ou a minha ordem a quantia de 2:400$ reis em moeda corrente do Imperio, igual valor de mim recebido, e no dia do seo vencimento fará prompto pagamento como costuma, e lhe aviza José Maria de Carvalho, ao Sr. Antonio Pereira Pinto de Faria.

Pernambuco 10 de março de 1841, reis 2:400$000. A 12 mezes precisos da data desta minha unica via de letra segura pagará vossa mercê a mim, ou a minha ordem a quantia de 2:400$ reis em moeda corrente do Imperio, igual valor de mim recebido, e no dia do seo vencimento fará prompto pagamento como costuma, e lhe aviza José Maria de Carvalho, ao Sr. Antonio Pereira Pinto de Faria. Pernambuco, aceito Antonio Pereira Pinto de Faria.

Illm. Sr. Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão. – Para que a verdade, que só pode ser amada por corações bem formados, não esteja escondida debaixo do espêsso manto da calumnia, e para que triumphe della com todo o seo esplendor, rogo-lhe a bondade de declarar ao pé desta, se Luiz Cesar Pinto de Faria, filho de Antonio Pereira Pinto de Faria, e Jeronimo Saturtino Guedes Alcanforado seo genro tinhão posses para comprar o engenho Assude-grande.

Gose saude, e todas as prosperidades, he o que mais lhe deseja quem se presa de ser. De V. S.ª affectuoso sincero e criado

S.C. 8 de agosto de 1843.

José Maria de Carvalho.

Illm. Sr. José Maria de Carvalho. — Satisfazendo ao que de mim exige respondo ser verdade (o que jurarei aos Santos Evangelhos, se necessario fôr), que algumas pessoas fidedignas em conversacão censurando a ingratidão do Sr. Antonio Pereira Pinto de Faria praticada com a filha desherdada, que com sacrificio prestou-se á acudil-o, e valel-o em caso de precisão, e necessidade me communicão, que o Sr. Luiz Cesar Pinto de Faria sempre debaixo do patrio poder nunca teve estabelecimento algum, por onde adquirisse meios para comprar o engenho Assude-grande, nem o Sr. Jeronimo Saturnino Guedes Alcanforado; por quanto ainda mesmo depois de casado nunca separou-se com a sua familia da companhia do sogro, que constantemente he quem a tem mantido, e presentemente todos reunidos residem no dito engenho Assude-grande. Accrescentarão mais que antes de comprar-se o sobredito engenho, no tempo em que arrendou-se o engenho Jangadinha, foi em nome de ambos, e o mesmo aconteceo com os armazens da viuva do Pina Sou com respeito de V. S.ª attencioso servo e criado — *Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.*

Tudo estava reconhecido.

= Aluga se o segundo andar do sobrado n. 21, da rua de Apollo, com bons commodos, tendo além destes um grande sotão; a fallar na mesma rua armazem de assucar n. 22.

— A abaixo assignada roga ao respeitavel publico, e a todas as pessoas, que muito bem conhecem seo marido Francisco Gomes Moreira, que tendo este pelo seo pouco senso, e pela variação do seo juizo (o que o mesmo publico é testemunha), tem feito a infelicidade de sua familia, e de seos innocentes filhinhos menores; por este motivo implora a mesma abaixo assignada ao respeitavel publico, que não tractem com o mesmo seo marido negocio algum, a respeito de um escravo de nome Diogo, e um pequeno terreno alagado, da parte do Hospicio, unicos bens que restão a favor dos seos innocentes filhos; portanto a referida abaixo assignada espera do mesmo publico essa graça. — *Anna Francisca do Espirito Santo.*

= Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de S Antonio em boa rua, para uma familia seria, e que seo aluguel não exceda a 10$ reis mensaes, dando-se fiador a contento; quem a tiver, dirija-se a rua dos Quarteis n. 18, que achará com quem tractar.

=Perdeo-se duas estampas de desenho embrulhadas em uma folha de papel; quem as achou querendo restituil-as, dirija-se a praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Quem precisar de uma ama de leite, que tem muita abundancia delle, e he escrava, preta de Angola, não tem filho, por ter parido no dia 2 do corrente, e morrido a creança no dia 12, dirija-se a rua de S. Francisco, antes rua do Mundo Novo n. 50.

— Precisa-se fallar ao Sr. Manoel de Luna Freire, que em algum tempo foi advogado em S. Antão, a negocio de seu interesse, por isso queira annunciar a sua morada.

= Querino Joaquim de Barros, e João Chelderico de Carvalho, com um menor para seu criado, todos Portuguezes, retirão-se para fora do Imperio

—Aluga-se uma casa na Povoação do Monteiro, com um pequeno sitio mui bem collocado, a casa tem dous quartos, uma grande e espaçosa sala, sala de jantar, cozinha fora com fogão inglez, e optimo forno, e uma estribaria de tijolo fechada, que acomoda 3 cavallos, o sitio tem algumas fruteiras, optima qaixa para capim, um grande tanque que recebe agoa da levada, e onde se pode com toda a commodidade lavar roupa; quem a pretender annuncie, ou entenda-se no covento de S. Francisco com Fr. João Capistrano de Mendonça, que está authorisado por o dono para esse arranjo.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 37 na rua da Cruz, o qual só se aluga a homem solteiro, ou sertanejos, que se queirão arranjar em quanto se não retirão; a tractar com João Alves de Oliveira nas lojas do mesmo sobrado.

= Deseja-se fallar com os Srs. Sarafim Gomes de Souza, que morou no sertão do Seridó, genro do Sr. Gabriel Francisco da Costa, morador no mesmo lugar, Raimundo Correia dos Santos, Capitão José Pereira Bronjella, morador na serra verde, Pedro Correia dos Santos, e José João de Carvalho, ou quem suas vezes fizer; na rua de S. Rita nova n. 93.

— Aluga-se uma sala com alcova do primeiro andar do sobrado da travessa do Queimado n. 3, outr'ora beco do Peixe frito; a tractar na venda do mesmo.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua Nova n 18.

— Quem tiver tijolos, telhas, cal, barro, e areia, que precise de cavallo para condução, dirija-se a rua dos Martirios defronte da Igreja, sobrado de um andar n. 3.

= Tirão-se passaportes para dentro e fora do Imperio, e tambem para escravos, e folhas corridas, tudo por preço commodo; na rua do Padre Florianno n. 35, venda que fica junto ao beco tapado.

— Precisa-se alugar uma mulher livre, ou captiva para ser ama de casa de pouca familia, dando fiança a sua conducta: na rua larga do Rozario n. 37.

— Da-se 500$ rs. com hypotheca em uma casa de um andar, ou um primeiro dito, que tenha commodos sufficientes, ficando os juros pelo o aluguel, não se duvidando dar mais alguma cousa, que se ajustar, sendo a casa boa, e que não esteja sugeita a outra qualquer hypotheca; a quem este negocio convier, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista n. 26.

= Arrenda-se um sitio na passagem da Magdalena, com excellente casa, coxeira, estribaria, e casa para pretos: tracta-se na rua Nova n. 44.

= Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Encantamento, confronte ao beco que vai para a rua do Vigario, com commodos para familia, e tambem uma meia-agoa na rua das Flores; na rua da Cadeia velha, loja n. 62.

= Os Srs. José dos Santos Reis, e Francisco Hermenegildo Ruis, queirão annunciar suas moradas para serem procurados a negocio, que lhes diz respeito, ou dirigirem-se a rua da Cadeia, loja de cambio do Vieira.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Queimado na esquina do beco do peixe frito n. 2: a tractar na loja do mesmo.

= Precisa-se de um menino de 10a 15 annos, chegado ultimamente do Porto; no atterro da Boa-vista n. 74.

= Felippe Frankel avisa ao respeitavel publico, que Augusto Leopoldo Hollo não he mais seu caixeiro desde o dia 7 do corrente, e que não leva em conta alguma transação, que dito possa fazer.

= Aluga-se uma casa terrea novamente edificada na rua da Solidade, com commodos para uma grande familia, com duas salas, 6 quartos corredor ao lado, um grande quintal murado com cacimba de boa agoa de beber; na rua da Aurora n. 58.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora publica substituta das cadeiras de primeiras lettras de meninas desta praça, ensina particularmente ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidadas de costuras, tambem recebe em sua casa algumas meninas, e meninos de pessoas, que morão fora da cidade, ou que morando nella as queirão confiar a sua educação; quem pretender utilisar-se de seu prestimo, dirija-se a rua Direita n. 64, primeiro andar.

= Fernandes José Braguez embarca para o Rio Grande um seu escravo de nação de nome Francisco, no brigue—Paquete de Pernambuco.

= Precisa-se de um trabalhador de enxada para um sitio perto desta cidade: na rua estreita do Rozario n. 27.

= Ainda se continua a vender por barato preço para se fixar contas uma grande percão de trastes de superiores qualidades, ja por esta folha annunciados: na rua da Cruz armazem de trastes n. 63.

—Precisa-se de uma casa para pouca familia, preferindo-se sobrado de um andar, que tenha os commodos necessarios, que o aluguel seja de 10$000 rs. mensaes, no bairro de S. Antonio, como tambem paga-se 2 a 3 mezes adiantados, e com fiador: na rua Nova, loja n. 9.

= Engomma-se com toda a perfeição e asseio roupa de homem e de senhora, assim como lós, mantas, &c.; e tambem se tomão escravos para ensinar: na rua de Hortas n. 18.

=Precisa-se de 500$ rs. a premio a um e meio por cento, com hypotheca em uma casa terrea nesta praça, livre e desembaraçada, por tempo de um anno; quem quizer dar anuncio.

=Precisa-se de um rapaz para criado de casa de pessoa solteira, e he indifferente a côr, com tanto que preste garantias de sua conducta.

— Da-se dinheire a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua nova n. 55.

= Avisa-se ao respeitavel publico, que ninguem contrate de forma alguma, sobre os bens, de que estava de posse o finado João Manoel de Oliveira e Miranda, como inventariante de sua fallecida mana D. Leonor Thereza de Oliveira e Miranda, viuva do fallecido Coronel Joaquim Miguel de Almeida Catanho, por estarem uns penhorados pela administração da Companhia, e outros sugeitos a taxa de 10 por cento do sello Nacional, aos legados e herancas pertencentes aos herdeiros do casal do dito Coronel, de quem he testamenteiro Joaquim de Almeida Catanho, José de Mello Cezar de Andrada, e outros inclusive dous orfãos Manoel e Francisco, filhos do fallecido José Manoel de Oliveira Miranda, dos quaes he tutora sua Mãi D. Ignacia Joaquina Correia de Figueiredo. Os bens a cima mencionados são uma casa terrea na rua de Hortas, outra dita na rua do Padre Floriano, outra dita defronte do quartel de policia, outra dita meia-agoa na esquina do Calabouce, outra dita defronte do oitão da Matriz da Boa-vista, outra dita em Olinda na ladeira de S. Bento, e parte da propriedade Ribeiro fundo na comarca do Limoeiro. — *José de Mello Cezar Andrada, e Franciseo Manoel Ferreira Catanho.*

Compras.

= Compra-se Diarios antigos a 2$560 reis arroba, e a 80 reis a libra; na rua Direita n. 10.

= Compra-se, ou troca-se por uma negra de nação, ou que tenha cria, ou sem ella, prefere-se que seja de nacão Costa, que saiba engommar, cozinhar bem, de 20 annos, que seja recolhida e de bonita figura, por um moleque de 15 annos, que faz todo o serviço de uma casa; quem tiver annuncie.

— Compra-se um moleque de 10 a 12 annos; na rua das Cruzes n. 30.

— Comprão-se vidros para espelhos, mofados, de todos os tamanhos; na casa de ourives francez no atterro da Boa-vista n. 17.

— Compra-se um Diccionario Magnum Lixicon, em meio uso; quem tiver annuncie.

— Compra-se o Diccionario Juridico Commercial por José Ferreira Borges, ainda mesmo com algum uso; quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua Nova, loja n. 11.

— Compra-se um selim inglez com os seus competentes arreios em meio uso; na rua de Apollo n. 23.

— Compra-se uma salva de prata boa, de dous palmos de diametro, sem feitio, quem tiver annuncie.

— Compra-se duas redes feitas no sertão; no principio do atterro dos Aflogados n. 27.

Vendas.

- Vendem-se listas geraes da Loteria do theatro; na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Vende-se saccos com milho, muito barato; no armazem defronte da escadinha da alfandega.

= Vende-se potaça de todas as qualidades; na loja de cambio na rua da Cadeia do Recife n. 34.

= Vendem-se uma negrinha de nação de idade 14 annos, engomma liso, cose chão, e faz renda, e um dita de bonita figura, engomma e cose; na rua Direita n. 3.

— Vende se uma negra de figura, sabe cozinhar, engommar, e coser; na rua da Solidade n. 38.

— Vende-se uma carrcça, e um boi da mesma; na rua da Solidade n. 38.

— Vendem-se por preço commodo os livros seguintes; Aventuras de Telemaco em inglez, Odes de Horacio em latim, ditas em Portuguez Compendio de Theologia Dogmatica em latim, por Grazaniga Salustio em latim, Concilho Tridentino em portuguez, Instrucções de Confessores, Quadro da Doutrina dos SS. Padres, Larraga, Parocho Instruido tudo em portuguez, Diccionario portatil por Constancio de francez para portuguez, e vice versa, obras filozoficas de Loke em francez, grammatica franceza por Clamopin, Geografia universal por B. Q. Torreão, dita por Casado Giraldes, Os Luziadas de Camões, 2 volumes do Panorama, encadernados, os Puritanos, Cerco da Cidade do Porto, Ruinas dos Imperios em portuguez, Descobrimento da America, Manual de Chimica, Estado actual da Monarchia Portugueza, Ovidio triste em latim, Guia da Conversação portugueza e franceza, Gustavo ou a boa peça, Collegio abreviado, Casos de Consciencia, ditos de Felix Patestas, Constituição do Bispado, tudo em portuguez, obras muito necessarias para os que se propõe a freguezias, Resumo do Cathecismo de Montpellier, Tratado das obrigações da vida Christã, o Fatalista Eccle. instruido, Virgilio em latim, Flos Sanctorum, Résumé de l'histoire du Bas-Empire, Résumé de l'histoire de l'Empire Germanique, Grammatica portugueza por Constancio, Glossario de gallecismos, Novo testamento em inglez; no largo do Paraiso n. 8, primeiro andar.

— Vende-se um preto e uma preta, para todo o serviso, e uma escrava de 16 annos; na rua larga do Rozario n. 36 no terceiro andar.

— Vende-se um braço de balança para venda, uma pipa com arcos de ferro para azeite de carrapato, uma caixa com batoques de pipa vindos do Porto; na rua do Vigario, venda da esquina aonde se arma o passo.

— Vende-se uma canoa, que navega de barra fora, e pega em 5 caixas de assucar, vende-se com todos os pertences: na rua Imperial n. 63.

= Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria da Boa-vista, que corre no dia 17 do corrente, assim como de todas as mais loterias concedidas nesta provincia, os quaes se trocão por outros quaes quer premiados; na casa de cambio do Vieira, na rua da Cadeia do Recife n. 24, aonde se vendeo na ultima do Theatro os dos seis contos de reis, além de outros muitos premios suffriveis

— Vendem-se o primeiro e segundo tomo do Remalhete adornado com ricas estampas, 1 Repertorio commercial sobre todos os cambios, e maneira de redução das moedas estrangeiras, Victor ou o menino da Selva, 4 v.; descobrimento do Brasil, 6 v; historia portugueza, 8 v.; a Estrangeira, 1 v.; Noites de Young, 1 v.; Henriqueta de Orleans, 1 v. Contos do Mogol, 1 v., cartas sobre a educação, 1 v.; Telemaco, 2 v.; Simão de Nantua, 1 v.; o Panorama de 1839 encadernado, e muitas outras obras de bom gosto por preço muito commodo, e redes do Maranhão de muito boa qualidade; na rua da Conceição da Boa-vista n. 26.

— O abaixo assignado vende a parte, que lhe tocou por herança de seu fallecido pai Manoel Pires Ferreira, na divida da Fazenda Publica do Rio de Janeiro, a qual com os juros anda por mais de 5 contos de reis; quem pretender dirija-se atraz da Matriz da Boa-vista, n. 24. = *Domingos Pires Ferreira.*

— Vende-se a propriedade denominada Cassote, a qual divide pelo engenho Giquiá, passo do dito, em terras da Ibura, a qual tem quasi meia legoa, com mattas e agoa; atraz da Matriz da Boa-vista n. 24, casa de Domingos Pires Ferreira

- Vende-se muito bom panno de algodão da terra, em grandes e pequenas porções a 230 a vara; na rua do Crespo n. 23, loja de Manoel José de Souza & Companhia.

= Vendem-se optimos licores de diversas qualidades a 1440 a duzia, dando o comprador o casco, e com o dito a 1920, agoardente de aniz superior a 700 rs. a canada, dita do reino a 900 rs., genebra a 800 rs. a canada, e a duzia de botijas a 2160, tudo a dinheiro a vista: na rua Bella outr'ora Florentina n. 38.

= Vende-se taboado de pinho Americano de superior qualidade, e por preco commodo; na rua de Apollo, fabrica de Mesquita & Dutra.

— Vende-se para fora da provincia, ou para algum engenho um bom moleque, por preço commodo; na rua da Cruz n. 5.

= Vendem-se apparelhos de porcelana fina dourados e pintados para chá, ditos azues, e mais cores, mangas de vidro lapidadas e lisas inglezas, duzias de chicaras douradas e pintadas, garrafas lapidadas de cristal fino, copos para agoa, calices para vinho, ditos para Champanhe, frascos de boca larga, e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Livramento n. 6.

— Vendem-se 180 oitavas de prata velha, e alguns alfinetes de ouro para senhora, obra do ultimo gosto; na rua da Cadeia de S. Antonio, armazem n. 19.

— Vendem-se duas moradas de casas de um sobrado ns. 38 e 40 um terreno no fundo das mesmas, na rua da Guia lado do norte, no bairro do Recife; na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 35.

— Vendem-se 4 escravas com boas habilidades, uma dellas he boa engommadeira, e cozinheira; uma mulata de 20 annos, boa para ser educada; dous pretos moços, bons para todo o trabalho; um moleque peça de 16 annos, optimo para servir a uma casa; 2 ditos de 10 a 12 annos, bons para aprenderem officio; na rua de Agoas verdes n. 44.

= Vendem-se chapeos de palha: em casa de L. G. Ferreira e Companhia.

- Vende-se por precisão e preço commodo uma boa casa terrea com quintal, sita na rua da Casa Forte, a qual precisa de algum concerto; na rua das Larangeiras n. 21.

— Vendem-se os seguintes livros: Virgilio, 3 v. por 2000 rs., Salustio, 1000 rs., Ouvidio 1000 rs., Cartas de Cicero, 1000 rs., Selecta 1000 rs., a obra de Filosofia por Genuence, 2000 rs., Cornelio 1000 rs., e a Henriada de Voltaire, 1000 rs., tudo em muito bom uso: na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4.

—Vendem-se uma preta e um moleque de 9 annos, e uma negrinha com 7 annos e meio, todos juntos ou separados, não sendo para embarcar; na rua Bella, sobrado proximo a maré.

= Vende-se uma negra lavadeira, de meia idade; na praça da Boa-vista n. 10.

— Vende-se uma escrava crioula de 30 annos, engommadeira, cozinheira, perita padeira, cose suffrivel, e he muito boa ama de casa; na rua do Aragão n. 15.

= Vendem-se bretanhas largas de rollo com 10 varas por 2000 a peça; na rua do Queimado n. 25, loja de Guilherme Sette.

= Vendem-se os pertences de uma padaria, todos em bom estado; assim como aluga-se uma casa na rua das Larangeiras n. 28, propria para qualquer estabelecimento por ter grande armazem e commodos para familia; na rua de Hortas n. 22.

= Vende-se azeite de carrapato a quatro patacas e maia a canada; na rua da Praia n. 70.

= Vende-se um escravo de nação, com officio do serrador; na rua da Praia do Fagundes, serraria n. 23.

= Vende-se um terreno na rua Imperial do atterro dos Aflogados com 34 palmos de frente, fundo até abaixa-mar do rio Capibaribe, o qual extrema com a casa de Semião Correia Macambira, e terras de Francisco Ribeiro Pavão; na rua Direita n. 40, segundo andar.

— Vende-se um negro perito padeiro; na rua da Praia, armazem de José Higino.

= Vende-se uma escrava de nação, de 25 annos, cozinha, engomma, e he lavadeira; na rua do Rangel logo ao entrar da pracinha do Livramento n. 5.

- Vendem-se duas banquinhas de condurú, em bom estado, um bonito taboleiro, e uma taboleta; na rua do Rangel logo ao entrar da pracinha do Livramento n. 5.

= Vendem-se esteiras finas da India para forrar salas, chá isson a 2240; na rua da Cadeia velha n. 31.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

=Vendem-se alguns sitios a margem do rio Capibaribe terras do engenho da Torre, livres e desembaraçados; no atterro da Boa-vista n. 22.

— Vende-se uma parte de sobrado da rua do Amorim n. 29, e o do Codorniz n. 10, ambos em chãos proprios, livres e desembaraçados; a tractar na rua rua do Nogueira n. 13.

— Vende-se um sitio na estrada do Pombal, muito grande, todo coberto de arvoredos de todas as qualidades de frutas, casa grande, e todo cercado de madeira nativa; a tratar com Ignacio José de Couto na praça da Boa-vista, ou com Manoel Pedro da Fonseca nas 5 pontas n. 45.

— Vende-se um Diccionario Magnum Lexicon, em meio uso; em Olinda rua de Mathias Ferreira n. 40, casa do distribuidor do Diario.

Escravos fugidos.

— No dia 5 do corrente desappareceo o negro Antonio de nacão Congo, cor um tanto preta, baixo, olhos vermelhos, cheio do corpo, representa 30 annos, com officio de carniceiro, porem não usava do officio, e estava ganhando na rua, costumava a embreagar-se, levou vestido camisa de riscado azul, calças de algodão branco trançado nova, e por baixo da calça levou outra de algodão velha, suja e com remendos; quem o pegar leve a casa de Novaes & Basto na rua do Queimado n. 29, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843.